



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA 001/2025

Unidade auditada: Câmpus Gravataí

Área: Administração e Planejamento

Objeto da auditoria: Patrimônio

Período: 22/01/2025 a 12/06/2025

Serviço de auditoria: ID 5

Ordem de Serviço: 001/2025

Memorando (s) emitido (s): Mem. IF-UAIG/N. 11/2025, 13/2025 e 32/2025

Processo: 23163.000557.2025-40

Solicitações de Auditoria: 001/2025 e 001D/2025

1 INTRODUÇÃO

A realização desta auditoria teve como objetivo avaliar a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto ao controle patrimonial do Câmpus Gravataí.

O trabalho partiu da análise da legislação pertinente ao tema, mais especificamente a Lei n. 4.320/1964, a Instrução Normativa SEDAP n. 205/1988, a Portaria Normativa CGU n. 27, de 11 de outubro de 2022, o Decreto-lei n. 200/1967 e o Decreto n. 9.373/2018.

As análises de auditoria incidiram sobre aspectos previstos nesses diplomas normativos, a partir dos quais foram formuladas as solicitações de auditoria e os *checklists*.

1.1 Objetivos

Conforme o Programa de Auditoria n. 001/2025, os objetivos específicos do trabalho foram:

- a) verificar se o responsável pela carga do bem no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) é o responsável de fato pela guarda do bem;
- b) verificar se os bens definidos como amostra estão localizados no setor especificado no SUAP;
- c) verificar se os bens definidos como amostra possuem plaquetas de identificação patrimonial;
- d) verificar se existem bens de terceiros no setor e, em caso positivo, se existe controle sobre estes;
- e) verificar se existem bens localizados fora do local de guarda sem o registro da sua movimentação;
- f) verificar se há bens inservíveis (ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos);
- g) verificar se a Pró-reitoria de Administração e de Planejamento (PROAP) realiza a orientação e a supervisão sobre as atividades e funções da administração patrimonial do Câmpus Gravataí.

1.2 Escopo

O escopo do trabalho limitou-se à análise de 5% do quantitativo dos bens patrimoniais móveis do Câmpus Gravataí, selecionados segundo critérios de materialidade e de criticidade. No caso de setores com quantidade de itens igual ou superior a 2.000, utilizou-se a Tabela Philips para delimitar a quantidade de bens da amostra.¹

2 HISTÓRICO E ANÁLISE

Em 20/02/2025, por meio do Mem. IF-UAIG/N.11/2025, a unidade auditada foi informada sobre a abertura dos trabalhos de auditoria patrimonial, com agendamento do trabalho de campo, reagendado para 18 a 20/03/2025, conforme Mem. IF-UAIG/N.13/2025.

Em 28/02/2025, extraiu-se a relação integral de bens do Câmpus Gravataí do SUAP, módulo Administração – Inventário, em formato *Excel*, contendo, entre outras informações, o

¹ Vide item 2.1 deste Relatório.

número de tomo, a descrição, o setor, o valor e o responsável pela carga. Na sequência, houve a identificação da totalidade da carga patrimonial por setores responsáveis e extraiu-se a amostra de 5% da totalidade dos bens de cada setor pelos critérios de materialidade e criticidade.

Nessa etapa interna do trabalho, evidenciou-se que o Curso Técnico em Redes de Computadores (CTRC) não possuía registro de carga patrimonial no SUAP.

Em 20/02/2025, foi expedida a Solicitação de Auditoria (SA) n. 001/2025 à unidade auditada (processo n. 23163.000558.2025-94), requisitando a indicação do responsável pelo controle patrimonial no câmpus, as alterações de servidores realizadas na Coordenação de Patrimônio nos últimos três anos, com as respectivas portarias de dispensa e de designação, bem como informações quanto à existência de inventário anual de bens móveis relativo ao último exercício, com portaria de criação da comissão e comprovação de envio do inventário anual dos bens móveis à PROAP. Também foi questionado se todos os bens patrimoniais do Câmpus Gravataí estão cadastrados e atualizados no SUAP.

Em resposta, a unidade auditada informou a titularidade da coordenadoria responsável pelo controle patrimonial do referido câmpus, de acordo com a Portaria n. 302/2019. Informou, também, que todos os bens patrimoniais do Câmpus Gravataí estão cadastrados e atualizados no SUAP e que não há sistemas paralelos de controle. Por fim, foi apresentado o inventário de bens referente ao ano de 2023 (processo n. 23702.000063.2024-30), bem como deu notícias do inventário referente a 2024 (processo n. 23702.000134.2025-85), em andamento.

Em 18/03/2025, teve início a inspeção *in loco*, com reunião com o Diretor-geral, os chefes de departamento e os coordenadores do Câmpus Gravataí, todos detentores de carga patrimonial, com o intuito de informar sobre os trabalhos de auditoria e esclarecer possíveis dúvidas sobre sua realização. A reunião contou com a presença de doze servidores, conforme lista de presença anexa ao processo principal. Durante o trabalho de campo, evidenciou-se fragilidades pontuais, todas detalhadas na seção correspondente aos achados de auditoria no presente Relatório. Na finalização do trabalho de campo, em 19/03/2025, realizou-se reunião com o Diretor-geral, o chefe do Departamento de Administração e de Planejamento e o chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, a fim de prestar esclarecimentos finais sobre o trabalho desenvolvido durante a inspeção.

Após os trabalhos de campo, foi enviada a SA n. 001D/2025, para o esclarecimento de dúvidas pontuais acerca da apuração administrativa de ocorrências de desaparecimento de bens, bem como sobre a presença de bens sem identificação patrimonial. Em síntese, as informações prestadas são as seguintes: (1) houve apuração em relação ao desaparecimento de bens registrado na Certidão de Ocorrência n. 743/2021, da Polícia Federal, sem identificação de responsável, com

a baixa dos itens patrimoniais (processo n. 23702.000042.2023-33); (2) não houve apuração em relação ao desaparecimento de bens registrado na Certidão de Ocorrência n. 269/2022, da Polícia Federal, apesar de ter havido solicitação ao Senhor Reitor (Mem. GR-DIRGER/N.º30/2022 e Mem. GR-DIRGER/N.º28/2025); (3) os seis (6) *switches* e as duas (2) CPU identificados na inspeção na sala de uso do CTTC são materiais de consumo, pois são utilizados nas práticas de ensino; e (4) haverá diligências em relação ao *rack* de cor preta para a guarda de equipamentos de informática, sem identificação patrimonial, cuja origem foi apontada como sendo do Câmpus Pelotas, para que seja devolvido a este câmpus ou realizada sua transferência.

2.1 Amostra

Para a extração da amostra adotou-se a seguinte metodologia: nos setores com quantitativo de até 1.999 itens, foi aplicado o percentual de 5% sobre o total de bens; já nos setores com quantitativo igual ou superior a 2.000, foi aplicada a tabela Philips, instrumento de amostragem utilizado pela Controladoria-Geral da União, para delimitar a quantidade de itens da amostra, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 1 – Tabela Philips

Tamanho da população	Tamanho da amostra	Índice de problemas
10 a 19	11	1
20 a 50	13	1
51 a 100	20	2
101 a 200	35	3
201 a 500	42	4
501 a 1.000	55	5
1001 a 2.000	70	6
2001 a 5.000	90	12
5001 a 10.000	150	24
10001 a 20.000	220	36
20001 a 50.000	280	48
Maior que 50.001	350	60

Fonte: CHAVES, Renato Santos. Auditoria e Controladoria no Setor Público, p. 70.

Foi extraída uma amostra não-probabilística equivalente a **172 itens** do acervo patrimonial do câmpus de acordo com os critérios de materialidade e de criticidade, resultando no montante

de **R\$ 439.978,07 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e sete centavos)**. Registra-se que este quantitativo representa 14,87% do valor total dos bens patrimoniais móveis do Câmpus Gravataí, em fevereiro de 2025.

Quanto aos critérios de extração da amostra, esclarece-se que a materialidade foi apurada com base nos valores de aquisição dos bens, porém, para bens de valores semelhantes de aquisição, foi considerado o valor de menor depreciação. A criticidade, por seu turno, refere-se à composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas e dos pontos de controle com riscos operacionais latentes. Nesse enfoque, considerou-se de alta criticidade os bens que se enquadram nas categorias de eletroeletrônicos, equipamentos de informática, linha branca (eletrodomésticos), ferramentas, equipamentos de laboratório, entre outros.

A Tabela 2 apresenta uma síntese da quantidade e dos valores totais de itens patrimoniais da unidade auditada, bem como daqueles que compõem a amostra.

Tabela 2 – Quantitativos da amostra por setor

Setor	Responsável	Quantitativo de bens	Carga patrimonial (R\$)	Quantitativo de bens da amostra	Valor dos bens da amostra (R\$)
DIRGER	MASV	143	296.408,17	7	17.105,47
DEAP	GSA	81	68.497,22	4	15.763,19
COAP	CENB	5	16.529,83	1	6.160,00
COMAG	RBK	48	26.587,71	2	1.849,71
COTIN	ADD	348	822.233,76	17	144.820,79
DEPEX	FAA	174	137.672,67	9	26.927,09
COAE	FCC	118	111.452,94	6	12.780,84
COEFE	ML	2.261	389.055,94	90	67.081,25
COPEX	PCH	1	6.160,00	1	6.160,00
CORAC	RSM	32	39.161,30	2	11.140,00
CSTADS	HECJ	347	527.926,49	17	64.877,24
CTII	LT	253	444.558,93	13	55.191,49
CTRC	FOD	0	0	0	0
GABDIR	NSS	37	41.100,27	2	4.671,00
NAPNE	FBB	27	30.945,68	1	5.450,00
Total		3.875	2.958.290,91*	172	R\$ 439.978,07

Fonte: Relatórios de bens por responsável do SUAP

* Descontado o valor de R\$ 15.606.355,20, referente à área física e prédios.

2.2 Inspeções *in loco*

Após a extração da amostra, foram agendadas inspeções *in loco* nos quatorze setores do Câmpus Gravataí que apresentavam carga patrimonial no SUAP, para verificação da existência, localização e estado de conservação dos bens. Essa etapa do trabalho foi realizada no período compreendido entre 18/03/2025 a 20/03/2025.

Constatou-se que, dos quinze setores do Câmpus Gravataí constantes do organograma publicado no sítio institucional na internet, um não apresentava registro de carga patrimonial no SUAP, a saber, o CTRC, cujo titular não estava presente no ato da inspeção, tendo sido representado por sua chefia imediata. Não obstante, em consulta ao SUAP em 07/05/2025, verificou-se a presença de 40 itens patrimoniais em carga no setor.

Destaca-se que os 172 bens que compunham a amostra foram localizados e apresentados à Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) até a finalização das inspeções *in loco*. Quanto ao bem de n. 225766 (impressora de cartões em PVC), que estava na carga patrimonial do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) sob empréstimo ao Câmpus Sapucaia do Sul, verificou-se, em consulta ao SUAP em 08/05/2025, ter sido redistribuído para a carga desta unidade.

2.3 Análise dos dados

Concluídos os trabalhos de campo, conforme previsão do Programa de Auditoria n. 001/2025, passou-se à análise dos dados coletados.

Do *checklist* aplicado aos responsáveis dos setores quanto às questões de auditoria, concluiu-se que:

a) quanto ao estado de conservação dos bens verificados *in loco*, 98,84% dos itens apresentados à UAIG foram considerados bons, 0% regulares e 1,16% ruins, de acordo com as informações prestadas pelos servidores que acompanharam a equipe de auditoria;

b) dos bens similares, verificou-se que, em alguns casos, foram apresentados bens reconhecidos por similaridade, ante a ausência de identificação patrimonial;

c) nos setores visitados pela UAIG, não houve relatos sobre a existência de bens inservíveis (ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis);

d) no que concerne à existência de bens de propriedade de terceiros, foram encontradas algumas impressoras pertencentes ao prestador de serviços, mediante contrato, de modo que o controle é realizado pelo gestor e fiscal do contrato;

e) por fim, quanto às ocorrências de furtos ou de extravios de bens, foram relatados dois casos: um apurado em âmbito institucional, sem responsabilização de servidor(es) e com baixa de itens patrimoniais; e outro ainda pendente de apuração, conforme descrito acima.

2.4 Análise dos controles internos

Verificou-se que o Câmpus Gravataí possui uma coordenadoria específica incumbida da gestão do almoxarifado e do patrimônio.

No questionário aplicado ao chefe do Departamento de Administração e de Planejamento (DEAP), solicitou-se informações para verificar se a PROAP realiza a orientação e a supervisão sobre as atividades e funções da administração patrimonial do Câmpus Gravataí. Em resposta, o titular do DEAP informou que a PROAP realiza orientação sobre assuntos patrimoniais, ressaltando as dificuldades decorrentes do reduzido quadro de servidores técnico-administrativos do Câmpus.

Em relação às atividades de controle, constatou-se a insuficiência de controles internos capazes de evitar fragilidades pontuais, tais como: bens da amostra sem identificação patrimonial, reconhecidos por similaridade; bens descritos de forma insuficiente ou genérica, dificultando sua caracterização e bens na carga dos chefes do DEAP e do DEPEX em uso em outros setores.

2.5 Fatores que influenciaram positivamente os trabalhos de auditoria

Cumprir destacar, como fatores que influenciaram positivamente a realização dos trabalhos, a cedência de sala de apoio, somada à receptividade, à disponibilidade e à solicitude dos servidores.

3 ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 CONSTATAÇÃO

Há bens em que o registro patrimonial não está corretamente afixado ou apostado, uma vez que a identificação patrimonial não se encontra gravada/afixada de modo permanente, sendo, no entanto, possível o reconhecimento por similaridade porque os bens ostentam as mesmas características da descrição (bem similar).

3.1.1 Critérios

Item 7.13, 7.13.1 e 7.13.2 da IN SEDAP n. 205/88

3.1.2 Evidências

COTIN (bem n. 267462)

COAE (bem n. 212480)

COEFE (livros sem a devida inscrição do número patrimonial: a lápis, sem preenchimento no carimbo patrimonial, etc. – bens n. 244031, 244032, 244030, 245234, 244036, 221078, 244035, 244093, 244094, 244135, 244143, 244033, 221134, 221136, 221152, 221628, 221632, 244173, 244175, 244063, 244155, 244157, 244053, 244059, 244085, 227016, 222343, 244045, 245232, 244113, 227012, 244101, 244319, 245243, 250040, 244183, 245249, 244146, 244106, 221955, 245304, 244097 e 244073)

CSTADS (bem n. 152669)

3.1.3 Causa

Quanto aos bens da COEFE (livros), a implementação da biblioteca foi feita de forma escalonada, com várias mudanças de local e sem os profissionais, que foram contratados após a organização do espaço físico, o que ocasionou a incorreção na identificação patrimonial. Quanto aos outros setores, possivelmente a etiqueta/placa tenha descolado.

3.1.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Gravataí se manifestou nos seguintes termos:

Foi realizada a identificação dos itens que encontravam-se sem placa patrimonial e a equipe da biblioteca foi orientada a realizar a inscrição do número patrimonial conforme recomendado (Mem. GR-DIRGER/N.º44/2025).

3.1.5 Análise da manifestação

O Diretor-geral demonstra, mediante relatório fotográfico (processo n. 23163.004673.2025-86), ter feito a adequação da identificação patrimonial dos bens 267462,

212480 e 152669, restando pendentes de providências os bens da COEFE, isto é, os livros. Anexa o Mem. GR-DIRGER/N.º44/2025, no qual determina providências à equipe de biblioteca, o que corrobora o achado de auditoria.

3.1.6 Recomendação

Recomenda-se ao Diretor-geral do Câmpus Gravataí que providencie a correta identificação patrimonial dos bens da unidade, em especial dos livros tombados na relação patrimonial da COEFE.

3.2 CONSTATAÇÃO

Há bens descritos de forma insuficiente ou genérica, dificultando sua caracterização.

3.2.1 Critérios

Princípio da eficiência na administração – art. 37, *caput*, CF/88

Art. 94 da Lei n. 4.320/64

Item 7.12 da IN SEDAP n. 205/88

3.2.2 Evidências

DIRGER (bens n. 183937, 158363 e 156652)

COTIN (bens n. 267462, 201880, 183939, 250005 e 201881)

DEPEX (bens n. 183936, 152680 e 211312)

COAE (bem n. 241236)

COEFE (bens n. 204986 e 154865)

CSTADS (bens n. 152227, 152263, 152669 e 152649)

CTII (bens n. 215579, 215583, 215590 e 215597)

GABDIR (bem n. 204990)

3.2.3 Causa

O registro dos bens patrimoniais foi efetuado pela COMAP/PROAP antes de sua chegada

ao câmpus.

3.2.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Gravataí se manifestou nos seguintes termos:

Informo que alguns itens (mais antigos) foram descritos pela COMAP/PROAP e este padrão foi seguido a partir do momento em que esta tarefa passou a ser desempenhada localmente. Devido ao reduzido número de pessoal, faremos a adequação gradual das descrições, tendo em vista a busca pela regularização em médio prazo da inconsistência apontada. (Mem. GR-DIRGER/N.º45/2025)

3.2.5 Análise da manifestação

O Diretor-geral determinou à COAP, por intermédio do Mem. GR-DIRGER/N.º45/2025, a elaboração de um plano de adequação gradual da descrição dos bens patrimoniais do Câmpus, o que corrobora o achado de auditoria.

3.2.6 Recomendação

Recomenda-se ao Diretor-geral do Câmpus Gravataí que monitore a implementação e a execução do plano de adequação gradual da descrição dos bens patrimoniais do câmpus pela COAP, determinado pelo Mem. GR-DIRGER/N.º45/2025.

3.3 CONSTATAÇÃO

Alguns setores (DEAP e DEPEX) apresentam em sua carga patrimonial, no sistema de controle institucional, bens localizados fisicamente em outros setores; isto é, o bem está registrado em um setor, mas está fisicamente (ou em uso) em outro.

3.3.1 Critérios

Art. 94 da Lei n. 4.320/64

Art. 87 do Decreto-lei n. 200/67

Item 7.12 da IN SEDAP n. 205/88

3.3.2 Evidências

Bem n. 253079 está na carga do DEAP, mas em uso no GABDIR

Bem n. 215318 está na carga do DEPEX, mas fisicamente localizado na COTIN

3.3.3 Causa

Alteração de lotação de servidor que usa o bem

3.3.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Gravataí se manifestou nos seguintes termos:

Foram adequadas as cargas no SUAP com as localizações físicas dos bens.

3.3.5 Análise da manifestação

Em consulta ao SUAP em 11/06/2025, verificou-se que as adequações foram realizadas, razão pela qual não será expedida nenhuma recomendação.

3.4 CONSTATAÇÃO

Na Coordenadoria de Estrutura Funcional do Ensino (COEFE) há divergências na localização física de bens, ainda que estes estejam sob a guarda da responsável pelo setor; isto é, o bem está registrado e em uso no mesmo setor, mas em localização física diferente daquela indicada no SUAP.

3.4.1 Critério

Item 7.13.4 da IN SEDAP n. 205/88

3.4.2 Evidências

Bem n. 252187 (COEFE): no SUAP, localizado na Biblioteca; mas a localização de fato é

no Laboratório 5

Bem n. 154865 (COEFE): no SUAP, localizado no Estoque – Prédio Multifuncional; mas a localização de fato é na Biblioteca

Bem n. 257824 (COEFE): no SUAP, localizado no Laboratório de Redes; mas a localização de fato é na Sala-container

Bem n. 204986 (COEFE): no SUAP, localizado nas Coordenações de Ensino; mas a localização de fato é na Biblioteca

3.4.3 Causa

Movimentações não comunicadas à COAP ou não registradas pela COAP após comunicadas

3.4.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Gravataí se manifestou nos seguintes termos:

Foram adequadas no SUAP as localizações físicas dos bens.

3.4.5 Análise da manifestação

Em consulta ao SUAP em 11/06/2025, verificou-se que as adequações foram realizadas, razão pela qual não será expedida nenhuma recomendação.

3.5 CONSTATAÇÃO

Há um bem (*rack*, de cor preta, para a guarda de equipamentos de informática) localizado na sala que é de uso do CTRC sem identificação patrimonial e sem tombamento.

3.5.1 Critério

Itens 7.13 e 7.13.1 da IN SEDAP n. 205/88

3.5.2 Evidência

Resposta do Diretor-geral à questão 2.2 da SA 001D/2025 (processo n. 23163.000558.2025-94)

3.5.3 Causa

Falta de comunicação com o câmpus de origem para identificar possível registro do bem

3.5.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Gravataí se manifestou nos seguintes termos:

Foi solicitada, por meio do MEMO/GR-DIRGER/N.º40/2025, a regularização da situação do bem aos setores responsáveis.

3.5.5 Análise da manifestação

O Diretor-geral, por intermédio do Mem. GR-DIRGER/N.º40/2025, determinou providências ao DEAP, à COAP e à COTIN no sentido da regularização do item patrimonial em questão, o que corrobora o achado de auditoria.

3.5.6 Recomendação

Recomenda-se ao Diretor-geral do Câmpus Gravataí que supervisione a regularização do tombamento do item patrimonial referido na constatação (*rack*, de cor preta, para a guarda de equipamentos de informática).

3.6 CONSTATAÇÃO

Não houve apuração dos fatos referentes ao desaparecimento dos bens de n. 250135 e 250137, de carga da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COTIN), apesar de ter havido comunicação ao Senhor Reitor.

3.6.1 Critério

Itens 9, 10, 10.1, 10.5 e 10.8, da IN SEDAP n. 205/88

3.6.2 Evidências

Resposta do Diretor-geral à questão 1.2 da SA 001D/2025 (processo n. 23163.000558.2025-94)

Mem. GR-DIRGER/N.º30/2022 e Mem. GR-DIRGER/N.º28/2025

3.6.3 Causa

Não instauração do procedimento de apuração pelas instâncias competentes na Reitoria

3.6.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Gravataí se manifestou nos seguintes termos:

Aguardamos pela comunicação, por parte do Reitor, quanto à conclusão do processo de apuração necessário para que possamos proceder à baixa dos bens.

3.6.5 Análise da manifestação

O Diretor-geral afirma que aguarda a conclusão de apuração pelas instâncias competentes, corroborando o achado de auditoria.

3.6.6 Recomendação

Recomenda-se ao Diretor-geral do Câmpus Gravataí que, caso o procedimento de apuração não tenha sido instaurado, reitere a solicitação às instâncias superiores, acompanhando seu desenvolvimento até a efetiva baixa dos bens.

4 CONCLUSÃO

O presente trabalho de auditoria buscou diagnosticar a situação atual do controle patrimonial do Câmpus Gravataí, voltando-se prioritariamente a verificar a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto ao controle patrimonial desse câmpus.

Assim, tendo sido abordados os pontos previstos no Programa de Auditoria n. 001/2025 e realizadas as inspeções *in loco* na unidade auditada, a presente auditoria permitiu verificar que o Câmpus Gravataí apresenta insuficiência de controles internos capazes de evitar fragilidades, tais como: a) bens sem a devida identificação patrimonial; b) bens com descrição insuficiente ou genérica; c) bens sem a devida informação de sua localização física; d) bens sem tombamento.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Relatório de Auditoria para que o gestor tome ciência das recomendações, salientando-se que seu não cumprimento implica na aceitação dos riscos. A implementação dessas recomendações será, no futuro, objeto de avaliação por esta Unidade de Auditoria Interna Governamental.

GLAUCIA SALVADOR PEREIRA PRESTES,

Auditora

LAERTE RADTKE KARNOPP,

Auditor

De acordo.

HENRIQUE ZIGLIA MAIA,

Auditor-geral